



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**  
**CNPJ 75.771.261/0001-04**

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000  
[licitacao@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:licitacao@bomsucesso.pr.gov.br) / [administracao@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:administracao@bomsucesso.pr.gov.br)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2015,  
QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
BOM SUCESSO E A EMPRESA PARANA EQUIPAMENTOS  
S/A INEXIGIBILIDADE Nº 004/2015.**

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor MAURICIO APARECIDO DE CASTRO, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PARANA EQUIPAMENTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AVENIDA TIRADENTES, 2900, JD JOSCKEY CLUBE, Centro, CEP 86.072-360, Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ 76.527.951/0003-47, neste ato devidamente representada pelo Senhor **FERNANDO ALBERTO CONTE**, portador do RG nº 10956650-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 319.254.649-20, doravante denominada CONTRATADA, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2015**, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente contrato é a *Contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas e prestação de serviços técnicos/mecânicos profissionais especializados de revendedora autorizada dos produtos Caterpillar, por meio de programa de manutenção preventiva recomendada pelo fabricante, na máquinas: Rolo Compactador modelo CS423E, Pá Carregadeira modelo 924H, Mini Carregadeira modelo 216B3, Retro modelo 416E e Moto Niveladora modelo 120K*, conforme discriminado nas condições indicadas na documentação levada a efeito pelo edital de abertura da licitação modalidade de Inexigibilidade n.º 004/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica PRORROGADO o **prazo de vigência** do contrato, com término para 24 de fevereiro de 2016, em 310 dias, findo 31 de dezembro de 2016, conforme Cláusula Vigésima Primeira – Da Vigência, e em consonância com artigo 57 §1, e art.65 II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 24/02/2016.

**MAURICIO APARECIDO DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**PARANA EQUIPAMENTOS S/A**  
Contratada

TESTEMUNHAS: